

CONTEXTUALIZANDO O USO DA ALTERNATIVA DIPLOMÁTICA PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA DISPUTA ENTRE NIGÉRIA E CAMARÕES POR BAKASSI 1994-2006

Ekpotuatin Charles Ariye¹
Laz Etemike²

Introdução

As técnicas e instituições disponíveis para resolver disputas internacionais geralmente recaem sobre duas categorias distintas de meios Judiciais e Diplomáticos. Enquanto o primeiro envolve adjudicação e arbitragem com o uso de cortes especiais e tribunais, como a Corte Internacional de Justiça (CIJ), o Tribunal Penal Internacional (TPI), o Tribunal Internacional sobre Direito do Mar etc, o segundo envolve os instrumentos diplomáticos como a negociação, a mediação, a conciliação e as comissões de inquérito (Menkel-Meadow 2012; Brownlie 2009). Neste estudo, a intenção é trazer à luz o uso da opção diplomática para chegar à resolução pacífica e cordial do conflito pela Península de Bakassi, entre Nigéria e Camarões. O trabalho segue a estrutura de um estudo de caso comparativo, usando o caso Nigéria-Camarões como um ponto para melhor entender a aplicação e eficácia de medidas alternativas para a resolução de disputas. É bom lembrar que a decisão da CIJ de 2002 não poderia por si só resolver inteiramente este conflito. Logo, é importante verificar quais outras medidas foram aplicadas antes que esta resolução pudesse ser alcançada.

¹ Departamento de História, Faculdade de Artes e Ciências Sociais, Isaac Jasper Boro College of Education Sagbama, Yenagoa, Nigéria. E-mail: ariyecharles@yahoo.com

² Departamento de Ciências Política, Faculdade de Ciências Sociais, Universidade de Novena, Ogume, Nigéria. E-mail: etemikelaz@yahoo.com

Isto irá interessar observadores exigentes, que podem querer ter uma melhor e completa compreensão dos eventos que levaram ao fim amigável deste conflito. Para este fim, o trabalho é estruturado da seguinte maneira visando sua coesão e uma boa compreensão: introdução, a discussão teórica, contextualizando a disputa, reivindicações de posse, adjudicação, resolução através de meios alternativos, e, finalmente, a conclusão. Além disso, baseia-se no uso de materiais de fontes secundárias, tais como livros, artigos de revistas, relatórios de mídia, bem como documentos governamentais, com vistas a gerar novos dados empíricos sobre o assunto.

A discussão teórica

De acordo com Brierly (1963), o problema da resolução pacífica de uma disputa entre dois Estados admite dois métodos de abordagem. Ele diz que se pode ou induzir as partes em disputa a aceitar os termos de paz que são estabelecidos para eles por uma terceira parte, ou então persuadi-los a trabalharem juntos e acordarem em termos de uma resolução. Esse argumento coincide com a maneira como se deu a resolução do conflito territorial entre Nigéria e Camarões pela Península de Bakassi entre 1994 e 2008. Neste período, a disputa passou por muitas linhas reconhecidas de resolução de litígios, desde adjudicação através de mediação até, finalmente, processo negociado de resolução de conflitos. Esta última fase é de particular interesse, visto que veio depois de os termos de resolução do conflito haverem sido transmitidos às partes por um árbitro imparcial, neste caso a CIJ, por meio de sua Sentença sobre o assunto em outubro de 2002.

Outras discussões sobre o papel da diplomacia como uma alternativa e mecanismo complementar para o apaziguamento de conflitos foram feitas. Por exemplo, de acordo com Collier (1996), mais de 99% das disputas internacionais devem ser resolvidas ao final por negociação. De maneira similar, Berridge (2005: 121-122), sublinhando a importância do bilateralismo, diz que “a diplomacia bilateral é... relevante no mundo contemporâneo, onde, geralmente, quando as negociações acontecem, é muito mais fácil que seja pessoalmente, quando os líderes mundiais se reúnem para discutir questões importantes...”. Do mesmo modo, Allee e Huth (2006) explicam os méritos do bilateralismo na resolução de disputas, pois proporciona que os dois lados da disputa tenham a flexibilidade de deixar claro seus termos de negociação e, ao mesmo tempo, exercer controle considerável sobre os resultados do acordo por meio da negociação direta. Eles também argumentam que, em conversações desse tipo, ambos os lados podem controlar, pelo menos em parte, as informações que concernem o processo de barganha, bem como o *timing* do acordo final.

Vinales e Bentolila (2012) empregam a interação entre meios judiciais e não-judiciais de aplicação dos prêmios de investimento na explicação da alternativa diplomática para a resolução de disputas. Eles fornecem como exemplo o uso de trocas e manobras diplomáticas na solução amigável de disputas citando os exemplos de *Aucoven vs Venezuela*, onde o México, Estado de origem do primeiro ator, tomou uma série de medidas diplomáticas para facilitar uma resolução pacífica do litígio através de reuniões com funcionários do governo venezuelano, a fim de elaborar meios de solução viáveis e mutuamente aceitáveis. Outros casos referidos em que tal abordagem foi aplicada são os casos *Petrobart vs República Quirguiz* e *Azurix vs CMS*. Além disso, Brownlie (2009), ao identificar e explicar as variedades de instrumentos úteis além da adjudicação na solução pacífica de disputas internacionais, propôs que o primeiro e clássico modo de solução é a negociação, que envolve um processo direto e bilateral. Enfatizando sua sinergia com a adjudicação, ele acrescenta que a negociação pode produzir uma solução de acordo com critérios legais ou com uma combinação de critérios jurídicos e políticos. Como Brownlie, Dinkle (2011) também caracteriza a diplomacia como a forma mais antiga de mecanismos alternativos de resolução de disputas. Ele afirma que ela envolve a reunião das partes em disputa, a fim de chegar a uma conclusão significativa para ambas sem violência, usando a negociação ao invés de armas.

Por sua vez, Rupesinghe (1995) argumenta que as falhas da abordagem racionalista, tradicional e linear para mitigação de litígios exigem mecanismos alternativos. Conseqüentemente, ele advoga a favor de uma diplomacia multilateral, a qual considera o melhor modelo para tratar as causas dos conflitos modernos, que, segundo o autor, possuem caráter mais diversificado e intra-estatal após o fim da bipolaridade no fim da década de 1980. A ideia é que, dado que os conflitos modernos são difundidos e multifacetados, a mitigação deve ser projetada ao longo de vários eixos diplomáticos. O que está claro na articulação de Rupesinghe, apesar de seu cinismo em relação à diplomacia linear, é que a diplomacia, seja linear ou multilateral, é essencial para a construção de um quadro coeso para a ação preventiva e a resolução de conflitos/disputas. A importância e o uso da diplomacia multilateral na resolução de litígios também é apoiada por Akin e Brahm (2005). Eles afirmam que terceiros podem desempenhar diversos papéis na desescalada de conflitos por meio da diplomacia multilateral, seja exercendo o papel de mediadores, iniciando negociações, gerando apoio para um acordo e alcançando ou então mantendo acordos a fim de prevenir a ocorrência de conflitos.

Carrie Menkel-Meadow (2012) traz à compreensão o fato de que todos os processos básicos e fundamentais de resolução de conflitos,

incluindo negociação, mediação, arbitragem, adjudicação, averiguação, conciliação, inquéritos, construção de consenso multilateral complexa, e formação e negociação de políticas públicas têm sido e estão sendo utilizados em resolução de disputas. Ela opina que esses processos são aplicados em ambientes privados, públicos e híbridos de resolução de conflitos e disputas.

Podemos concluir, acerca do que foi exposto, uma clara compreensão da importância e utilidade do mecanismo diplomático como parte integrante do processo formal de resolução de disputas, além das formas legais de arbitragem e adjudicação, envolvendo negociação, mediação e uso de bons ofícios, meios que foram empregados de forma proeminente na resolução deste conflito.

Contextualizando a disputa pela Península de Bakassi

Estes dois países africanos têm tido relações problemáticas ao longo dos anos como resultado das diferenças relativas à sua fronteira comum, especialmente os 2.300 quilômetros de fronteira terrestre que se estendem do Lago Chade à Península de Bakassi, bem como o aspecto marítimo localizado no Golfo da Guiné. As questões em jogo sempre foram sobre chegar a uma delimitação clara e aceitável da fronteira Norte-Sul, bem como dos direitos sobre a Península de Bakassi, rica em petróleo e reservas marinhas, e o destino das populações locais ao longo da fronteira. Na Península de Bakassi, Osita Eze (2007: 2) diz que “a questão de sua posse foi uma disputa prolongada que envolveu várias tentativas dos líderes e representantes de ambos os países para resolvê-la”. De forma parecida, Ate (1992) afirma que “de uma forma ou de outra, a disputa tem atraído a atenção de quase todos os governos nigerianos desde 1960.” De fato, vale observar que, ao longo dos anos as reivindicações de ambos os países em relação à Península geraram tensões até o ponto que, em 1981, os países estavam à beira da guerra. Esse cenário se repetiu na década de 1990, quando as tropas nigerianas e camaronesas entraram em choque isoladamente (Baye 2010), eventualmente levando Camarões a fazer uma solicitação formal à CIJ para intervir em 1994. Esta seção examina as diferentes dimensões dos eventos associados à fronteira contenciosa entre os dois estados, identificando a trajetória evolutiva da disputa, e esboça as reivindicações de propriedade da Península por ambos os lados anteriormente à disputa ter sido levada para a CIJ para adjudicação.

Uma avaliação dos diversos arranjos de Bakassi desde 1884

As raízes desta disputa estão localizadas nos históricos projetos

imperialistas europeus dos séculos XIX e XX, especialmente nas empresas coloniais dos alemães, franceses e britânicos. De acordo com Anyu (2007: 41), o conflito na Península de Bakassi retoma a demarcação colonial do continente africano. É válido lembrar que Camarões foi dividido entre a Grã-Bretanha e a França, após ser tomado da Alemanha em 1916, e posteriormente, tornou-se mandato da Liga das Nações (Ntamarik 2002). Após a Segunda Guerra Mundial, Camarões foi administrado enquanto protetorado da ONU, com um acordo de tutela estabelecido em dezembro de 1946. Observa-se que, até 1960, tanto o Norte como o Sul do país foram administrados de fato como parte da Nigéria; Camarões do Sul como parte da região Leste da Nigéria, até se tornar uma região semi-autônoma em 1954 e ganhar status regional completo em 1958, enquanto Camarões do Norte era governado como parte da região Norte da Nigéria (Martin 2001: xxxvi).

Uma avaliação dos numerosos arranjos de 1884 revela algumas questões legais e pseudo-legais. A primeira é em relação aos acordos anteriores a 1913, nos quais podemos notar que a Península de Bakassi foi administrada como parte das possessões britânicas. Entretanto, pelo acordo de 1913 entre Grã-Bretanha e Alemanha, a área de Bakassi transformou-se efetivamente em território alemão. Em segundo lugar, a Alemanha, como consequência da guerra de 1914, não pôde tomar o controle físico do território de Bakassi, logo, o acordo de 1913 não pôde ser ratificado, permitindo que os britânicos se apoderassem de partes adjacentes do território alemão de Camarões e as administraram como parte integrante da Nigéria colonial até 1960. Este cenário tem influenciado alguns estudiosos a opinar que o Tratado Anglo-Alemão de 1913 não é vinculativo para a Nigéria (Ate 1992; Akinjide 1994). De fato, Akinjide, que era Ministro da Justiça na Nigéria, argumentou que o Tratado Anglo-Alemão não era vinculativo desde o Decreto em 22 de novembro de 1913, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1914, amalgamando os Protetorados do Norte e do Sul em um único Protetorado da Nigéria, entrando em vigência somente após o Tratado. Além disso, argumenta-se que o Tratado colapsou com a guerra e que, nos termos do acordo de Versalhes, como previsto no artigo 289, a Grã-Bretanha deveria ter feito esforços para reviver os tratados bilaterais anteriores à guerra com a Alemanha, e, como o país não o fez, na terminologia do artigo 289, o acordo foi e continuou a ser revogado, o que fazia com que Camarões não poderia ter êxito no Tratado (Eze 2007). Por mais plausíveis que esses argumentos possam parecer, o fato do princípio de *Uti Possidetis*, no Direito Internacional, que se refere à inviolabilidade das fronteiras coloniais, um princípio que a Carta da OUA (UA) adotou em 1963 sugere que Camarões têm o direito de ter êxito no tratado, especialmente quando considera-se que a França,

com as investigações da Liga e da ONU, fechou outros acordos com a Grã-Bretanha após as duas guerras e permaneceu como o Mestre Colonial de Camarões até sua independência, ao invés da Alemanha. Tomamos agora esta compreensão geral dos atributos coloniais da disputa para examinar as várias reivindicações sobre o território pela Nigéria e Camarões.

A Nigéria fundamentou sua reivindicação ao território em grande parte nas várias correspondências (troca de notas) anglo-alemãs da década de 1880, bem como nos tratados de proteção entre os britânicos e os reis e chefes indígenas da área. A Nigéria argumentou que a situação jurídica na altura da sua independência da Grã-Bretanha em 1960 era tal que ela herdou o título original de Bakassi, que era investido nos Reis e Chefes do Velho Calabar, e que este título não era afetado pelo Tratado Anglo-Alemão de 11 de março de 1913. De acordo com Ofonagoro (2013), esta visão da Nigéria estava ancorada na noção de que o Tratado de 1884 de Proteção entre a Grã-Bretanha e os Reis e Chefes do Velho Calabar não autorizava o monarca britânico a alienar o território do Reino de Efik (indígena) sem a aprovação do Rei Efik e dos Chefes como proprietários de terras. Summer (2004) esquematiza os quatro pontos da reivindicação nigeriana sobre a península:

1. Longa ocupação pela Nigéria e por nacionais nigerianos, constituindo uma consolidação histórica do título e em conformidade com o título original dos Reis e Chefes do Velho Calabar que foi incorporado à Nigéria no momento da independência;
2. Administração efetiva pela Nigéria, atuando como soberana, e ausência de protesto;
3. Manifestações de soberania pela Nigéria, juntamente com a aquiescência de Camarões à soberania nigeriana sobre a Península de Bakassi;
4. Reconhecimento da soberania nigeriana por Camarões.

Inversamente, Camarões fundamentou sua reivindicação principalmente no Tratado anglo-alemão de 1913, que definiu as esferas de controle na área entre as duas potências coloniais. O país também articulou sua base em dois acordos assinados com a Nigéria nos anos 1970, na forma da Declaração de Yaoundé II, de 4 de abril de 1971, e da Declaração de Maroua, de 11 de junho de 1975 (Ate 1992: 152-162). Estes arranjos foram concebidos para delinear a fronteira marítima entre os dois países. A linha de assentamento foi traçada através do estuário do Rio Cross para o oeste da península, colocando efetivamente Bakassi no território camaronês. Ofonagoro (2013) resume a base de reivindicações camaronesas nestes

pontos:

1. O Acordo Anglo-Alemão de 11 de março de 1913, relativo ao estabelecimento de sua fronteira colonial entre Yola e o mar e o Regulamento de Navegação no Rio Cruz;
2. O Acordo Anglo-Alemão de 12 de Abril de 1913, relativo à fronteira entre Nigéria e Camarões de Yola para o mar;
3. A Declaração de Yaoundé II de 4 de Abril de 1971, na sequência da de Yaoundé I de 14 de Agosto de 1970;
4. A Declaração de Lagos de 21 de junho de 1971;
5. A Declaração de Kano de 1º de Setembro de 1974, que delimita um corredor de 4km de extensão, ou seja, 2 quilômetros de cada lado da linha que une a bóia de desembarque do Fairway às bóias nº 1, 2 e 3 do Canal de Calabar;
6. A Declaração de Maroua de 1º de Junho de 1975, que prolonga o percurso da fronteira do ponto 12 ao ponto G.

Os argumentos acima apresentados representam as alegações gerais que ambos os países invocaram, e que Camarões levou ao instituir a disputa à Corte Internacional de Justiça, na intenção de submeter todo o conjunto de litígios relacionados à fronteira com a Nigéria perante o Tribunal Internacional para adjudicação.

A falha da Adjudicação

As questões entre Nigéria e Camarões sobre a Península chegaram a tal ponto que, em 1993, tropas nigerianas entraram e ocuparam a área. O episódio gerou uma série de novas incursões nas fronteiras, que provocaram tiroteios de ambos os lados no processo, resultando em baixas e mortes registradas nos dois países. Em 24 de março de 1994, Camarões instituiu um processo contra a Nigéria no Tribunal Internacional de Justiça, em Haia, buscando uma liminar para expulsar as tropas nigerianas, as quais estariam ocupando seu território, e, assim, restringir a reivindicação da Nigéria de sua soberania sobre a península (Aghemelo e Ibhasebhor 2006).

Ambos os países concordaram e aceitaram a jurisdição compulsória da CIJ, de acordo com as disposições do Estatuto da Corte, conforme delineado no Artigo 36, que declara, *inter alia*, no parágrafo 2 que “os Estados-parte no presente Estatuto podem declarar a qualquer momento que reconhecem como obrigatória *ipso facto* e sem acordo especial, em relação a qualquer outro Estado que aceite a mesma obrigação, a jurisdição da Corte em todas as disputas legais...” (www.icj-cij.org). Diante da Corte

ambas as partes apresentaram argumentos baseados em tratados, história, controle efetivo, bem como *Uti Possidetis* (Sumner 2004). De fato, em suas respectivas apresentações finais perante a Corte, Camarões, por sua vez, solicitou as seguintes determinações: que a fronteira terrestre entre Camarões e Nigéria fosse determinada pelo acordo anglo-alemão de 11 de março de 1913; e que, em consequência, a soberania sobre a Península de Bakassi fosse camaronesa. Por outro lado, a Nigéria solicitou à Corte que julgasse e declarasse que “a soberania sobre a Península fosse da República Federal da Nigéria; e que a soberania da Nigéria sobre Bakassi se estendesse até a fronteira com Camarões (*THISDAY Nigerian Newspaper* 2002).

Depois de pouco mais de oito anos examinando o assunto, a CIJ proferiu sua sentença em 10 de outubro de 2002, decidindo que a importante questão da soberania sobre a Península de Bakassi repousava em Camarões e não na Nigéria. O Tribunal articulou sua decisão sobre os mesmos acordos e tratados coloniais entre a Grã-Bretanha e a Alemanha (Lacey e Banerjee 2002). Consequentemente, o Tribunal ordenou à Nigéria que retirasse, incondicionalmente, todo o pessoal administrativo, policial e militar do território camaronês, incluindo a Península de Bakassi. Solicitou igualmente a Camarões que procedesse da mesma forma ao longo da fronteira terrestre entre o Lago Chade e a Península de Bakassi em zonas que, nos termos do acordo, estavam sob a soberania da Nigéria (Baye 2010). Além disso, o Tribunal estabeleceu as fronteiras terrestres entre os dois países, desde o Lago Chade, no Norte, até Bakassi, no Sul. No entanto, Bekker (2003) afirma que o Tribunal não poderia especificar uma localização real da sua fronteira marítima ao largo da costa da Guiné Equatorial.

Respostas à Sentença da CIJ

A decisão do Tribunal satisfaz às reivindicações de Camarões pela soberania sobre Bakassi, então, naturalmente, foi a Nigéria que teve uma razão para questionar e levantar objeções ao julgamento. O cenário emergente foi uma relutância interna do governo e da opinião pública informada em aceitar a decisão. A implicação do julgamento é, claramente, que a Nigéria havia perdido completamente o território para Camarões. Consequentemente, a reação imediata foi que o país rejeitou a decisão com uma retórica que, aparentemente, poderia sugerir o recurso à guerra para manter o território (Friends of the Earth 2003). Na verdade, em uma declaração oficial do governo dias após o julgamento, a Nigéria, de acordo com Llamzon (2007), pareceu aceitar aspectos da decisão do Tribunal que considerou favorável, e rejeitou outras partes com as quais se sentia desconfortável. O governo do presidente Obasanjo defendeu as disposições constitucionais da Nigéria enquanto estado federal como um

caso de não-conformidade. O argumento era que, uma vez que toda a composição territorial do país estava especificada na Constituição, então o governo federal (central) por si só não poderia abandonar o território de Bakassi sem os insumos necessários das assembleias nacionais e estaduais para alterar a constituição (Africa News Service 2003). Ao explicar esta posição, o presidente Obasanjo diz que “queremos paz, mas o interesse da Nigéria não será sacrificado... O que pode ser legalmente certo pode não ser politicamente oportuno” (Vanguard Nigerian Newspaper 2002).

Claramente, a posição da Nigéria sobre o julgamento era de ambivalente indiferença deliberada, em que o país não aceitou a decisão da Corte de todo, porém também não a rejeitou. Na declaração oficial do governo, divulgada através do escritório do Assistente Especial do Presidente para Orientação Nacional e Assuntos Públicos, afirma-se o seguinte:

Tendo analisado o julgamento proferido pela Corte, é evidente que muitos fatos fundamentais não foram tidos em consideração para chegar à sua declaração. O mais perturbador disto são as dificuldades advindas das Ordens contidas na sentença, em particular a Ordem relativa às comunidades nigerianas em que as suas casas ancestrais foram julgadas para estarem no território camaronês, mas que se espera que mantenham afiliações culturais, comerciais e religiosas com seus amigos e parentes na Nigéria. A Nigéria toma conhecimento destas graves implicações e, por conseguinte, apela a todos os seus cidadãos, no seu país e no estrangeiro, para que mantenham a calma, sejam positivos e construtivos até que possamos encontrar uma solução pacífica para a questão fronteiriça entre Nigéria e Camarões. Apreciamos e agradecemos ao Secretário-Geral das Nações Unidas por uma reunião de corretagem no mais alto nível político entre a Nigéria e Camarões antes do julgamento ter sido proferido, e também por oferecer seus bons ofícios para negociar uma reunião semelhante agora que o julgamento foi entregue com vista à reconciliação, à normalização das relações e à boa vizinhança. A Nigéria agradece a todos os líderes da comunidade internacional que expressaram a preocupação sobre a edição e os re-assegura que não poupará nenhum esforço para manter a paz entre Nigéria e Camarões e, certamente, em toda a região. No entanto, o Governo deseja garantir aos nigerianos o seu compromisso constitucional de proteger seus cidadãos. Em nenhuma circunstância a Nigéria abandonará seu povo e seus interesses. Para a Nigéria, não é uma questão de petróleo ou de recursos naturais, seja na terra ou nas águas costeiras; é uma questão de bem-estar e conforto de seu povo em suas terras. Asseguramos ao povo de Bakassi e a todas as outras comunidades igualmente afetadas pela sentença da Corte Internacional de Justiça o apoio e a solidariedade de todos os outros nigerianos. A Nigéria fará todo o possível para manter a paz em Bakassi ou qualquer outra parte da fronteira com Camarões e continuará a aproveitar os bons ofícios do Secretário-Geral das Nações Unidas e outros líderes bem intencionados da comunidade internacional para alcançar a paz e para manter a harmonia e a boa vizinhança (The Guardian Nigerian Newspaper 2002).

Esta ameaça velada para rejeitar o julgamento pelo governo da Nigéria ressoou mais em alguns aspectos da população. Podemos discernir que a retórica pós-julgamento de comentaristas públicos informados era preocupante e recalcitrante, juntamente com pressões políticas internas que recaíam sobre o governo para não respeitar a decisão da Corte (Asobie 2003). O quadro geral era tal que essas forças pediram ao governo para não considerar entregar o território a Camarões sob quaisquer circunstâncias, argumentando que os antecedentes históricos e o longo período de ocupação garantem à Nigéria a manutenção do território (Okoh 2006). Esta posição recalcitrante do país era preocupante quando considerada em relação a um acordo anterior entre os líderes dos dois países, datado de antes do julgamento de 10 de outubro de 2002. Llamzon (2007) afirma que o presidente Biya, de Camarões, relatou que ele e o presidente Obasanjo tinham acordado em aceitar o julgamento da Corte em uma reunião com o Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, em 5 de Setembro de 2002. Esta posição é abertamente apoiada por uma declaração de imprensa da ONU nesse sentido, apesar de a Nigéria negar a existência de tal acordo (UN Press Release 2002). No geral, Camarões aceitou a posição da Nigéria com relativa calma, com seu ministro da comunicação Jacques Ndongo pedindo a seus compatriotas que absorvessem a reação da Nigéria à decisão com “calma, dignidade e serenidade” (Cameroon Television (CRTV) Online 2002).

No todo, este foi o cenário geral na sequência da sentença da Corte em Outubro de 2002. Era esperado que a Nigéria cumprisse com a decisão e rapidamente desse início aos mecanismos para ceder o território a Camarões, como definido pela Corte. No entanto, as restrições internas identificadas anteriormente impediram que o país agisse como esperado, de modo que foi deixado para a comunidade internacional e outros corpos pacificadores bem intencionados a tarefa de intermediar outras interações e entendimentos entre os dois países. Afirma-se que o conflito não pode ser positivo nem negativo; pelo contrário, é a resposta das partes envolvidas que determina o seu resultado. Neste caso, havia, portanto, a necessidade de permitir o uso de meios diplomáticos para resolver o impasse (ver Adedayo 2013: 59). É aqui que os meios alternativos tornam-se imperativos na resolução de conflitos.

Resolução através de meios alternativos

Podemos lembrar que o papel desempenhado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas por meio do uso dos bons ofícios tinha sido utilizado antes mesmo do julgamento de outubro de 2002. Eles foram aplicados após

o julgamento para que as partes acordassem um plano de implementação que facilitaria uma solução aceitável e amigável. Entretanto, na sequência da ambivalência da Nigéria em relação à decisão da Corte, a comunidade internacional desenvolveu interesse pelo cumprimento da sentença da CIJ. Este desafio por parte da Nigéria alertou e trouxe receio a muitos países, no sentido de que fazer valer a decisão da Corte poderia apresentar problemas (Anyu 2007). Como resultado, os Estados Unidos, a França e a Grã-Bretanha, todos, exerceram pressões diplomáticas sobre a Nigéria para cumprir a decisão da Corte. A Grã-Bretanha, em particular, através do seu Alto Comissário para a Nigéria reforçou o fato de que “as sentenças da CIJ são vinculativas e não estão sujeitas a recurso, pelo que a Nigéria tem a obrigação de cumprir com o julgamento” (Agence France–Presse 2002). Na mesma linha, o Ministro britânico dos Negócios Estrangeiros para a África reuniu-se com o Embaixador da Nigéria para lhe recordar a promessa anterior do Presidente Obasanjo de respeitar a decisão da Corte (Llamzon 2007).

Nos anos subsequentes, as Nações Unidas e seu Secretário-Geral tornaram-se o pivô em torno do qual os esforços de assentamento foram resolvidos, aliviando assim as tensões e renovando as relações fraternas entre Nigéria e Camarões. Após o julgamento, uma série de reuniões bilaterais negociadas pela ONU foram realizadas entre as partes, nas quais ambos os países solicitaram a criação de uma Comissão Mista das Nações Unidas para analisar todas as possíveis implicações da decisão. Sob os auspícios do papel de bons ofícios do Secretário-Geral, a primeira dessas realizações ocorreu em Genebra, em 15 de novembro de 2002, quando ambos os presidentes concordaram não só na criação da Comissão Mista como também “em considerar maneiras de implementar a decisão da CIJ e seguir adiante com o processo” (Eze 2007), proteger os direitos das pessoas nas áreas afetadas e propor uma solução viável (Llamzon 2007).

Novamente, em 31 de janeiro de 2004, após uma Cúpula Tripartida em Genebra, os Presidentes Biya e Obasanjo e o Secretário-Geral emitiram um comunicado conjunto no qual adotaram um plano abrangente de estabelecimento da paz até 2005. Esse plano progressivo também envolveu a retirada gradual de todas as forças civis, militares e policiais das áreas afetadas. Além disso, o Secretário-Geral da ONU convidou a comunidade internacional a prestar assistência no âmbito da diplomacia preventiva para colaborar com os esforços bilaterais dos dois países, particularmente ajudando com a arrecadação de fundos para demarcação de fronteiras e com o levantamento de medidas de fortalecimento da confiança (Eze 2007). **Com efeito, a Comissão Mista e o Acordo Greentree de 2006, agindo como mecanismos alternativos de resolução de litígios, geraram uma reconciliação**

duradoura e a paz entre os dois países em disputa.

A Comissão Mista

Conforme mencionado acima, foi a pedido dos dois países que a Comissão Mista surgiu. Presidido por Ahmedou Ould-Abdallah, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas, a Comissão Mista reuniu-se dezoito vezes entre 2002 e 2007, de dois em dois meses, numa base alternada entre Abuja e Yaoundé, constituída por delegações de ambas as partes e com o seguinte mandato: a demarcação da fronteira terrestre entre os dois países; a retirada da administração civil, forças militares e policiais e a transferência de autoridade em áreas relevantes ao longo da fronteira; a eventual desmilitarização da Península de Bakassi; a necessidade de proteger os direitos das populações afetadas em ambos os países; o desenvolvimento de projetos de promoção de empreendimentos econômicos conjuntos e de cooperação transfronteiriça; e a reativação da Comissão da Bacia do Lago Chade (Baye 2010). Para cumprir este mandato, a Comissão continuou a instituir subcomissões e grupos de trabalho compostos por peritos dos dois países e das Nações Unidas, abrangendo os seguintes domínios: demarcação de fronteiras, incluindo as marítimas; população; administração civil e forças policiais; bem como a retirada completa e a transferência de autoridade na Península de Bakassi (Eze 2007).

A primeira tarefa da Comissão Mista foi a demarcação da fronteira terrestre entre os dois países do Norte para o Sul. Para este fim, em 2003 ela embarcou em visitas de campo à fronteira da terra, à área do Lago Chad, e à Península de Bakassi. Em janeiro de 2004, o grupo de trabalho sobre a retirada das forças civis, militares e policiais completou a sua missão e transferiu a autoridade da região do Lago Chade para Camarões. Nesse mesmo ímpeto, o processo de desengajamento e entrega da autoridade, conforme estipulado no julgamento da Corte, foi implementado em outras áreas contestadas de sua fronteira. Ambos os Estados, que empregam um modelo de cooperação, trocaram aldeias através de sua longa fronteira mútua em 2004 e 2006 (The Tide Online Nigerian Newspaper 2006). Na verdade, em uma declaração pública através de sua Comissão Nacional das Fronteiras, a Nigéria afirmou a resolução de ambas as partes de implementar a decisão sobre a região do Lago Chade, a fronteira terrestre do lago com o mar e sua fronteira marítima. A declaração acrescentou ainda que o trabalho de campo na fronteira terrestre, incluindo mapeamento e identificação de pilares, de acordo com a decisão, estava também em implementação (Llamzon 2007).

No que se refere à cooperação econômica transfronteiriça conjunta,

a Comissão Mista acompanhou a construção de mercados fronteiriços e estradas que ligam os dois países. No entanto, por mais que todos parecessem estar lidando bem com a situação, a questão delicada da Bakassi rica em petróleo não poderia ser resolvida oportuna e amigavelmente como as outras. De acordo com Borzello (2004), a Nigéria não podia respeitar dois cronogramas de desligamento estabelecidos pela Comissão, já que milhares de nigerianos na Península estavam desiludidos, inseguros de sua cidadania e, inclusive, muitos queriam permanecer nigerianos devido a seus laços culturais e econômicos com o país. Assim, em janeiro de 2006, a Península de Bakassi ainda estava sob controle nigeriano, com o país apresentando argumentos de que sua retirada levaria à quebra da lei e da ordem. Além disso, a Nigéria propôs um referendo para decidir a soberania da península, uma vez que as pessoas no local preferiam permanecer sob tutela do país (Eboh 2005).

Este embate sobre a soberania de Bakassi tornou-se uma fonte de grande preocupação provavelmente devido a suas ricas reservas de hidrocarbonetos. Na verdade, a Nigéria aumentou sua forte oposição interna ao abandono da área a Camarões. The Tide Online (2006) informou que houve pedidos ao governo de Obasanjo para ir à guerra, com esta parcela de nigerianos argumentando que cumprir com a decisão da Corte na sua totalidade é ir contra o interesse nacional no que diz respeito às considerações securitárias e econômicas do país. Interessantemente, defensores anti-guerra advertiram contra os apelos à guerra, apontando as consequências de tal ação sobre as mulheres, crianças e jovens em geral (Asobie 2003). Além disso, eles propuseram que “o princípio da boa-fé” nas relações internacionais exige que a Nigéria adira ao julgamento da CIJ e respeite suas palavras de honra embutidas nas Notas Diplomáticas de 1962 (Aghemelo e Ibhasebhor 2006). Este foi o estado geral dos acontecimentos na sequência dos trabalhos da Comissão Mista que conduziu à resolução pacífica de outros aspectos das fronteiras entre as duas partes. Com a soberania sobre Bakassi ainda não resolvida, foram necessários intensos esforços de mediação do secretário-geral da ONU, Kofi Annan, para reunir as duas partes a fim de estabelecer um acordo abrangente e em consonância com a decisão da CIJ.

O Acordo Greentree como base para a resolução final

Negociado pelo Secretário-Geral da ONU e testemunhado pela Grã-Bretanha, França, Alemanha e Estados Unidos, este último acordo global surgiu de uma cúpula em junho de 2006 em Greentree, Estados Unidos da América. Seu objetivo consistia em elaborar meios para a retirada das tropas nigerianas e na transferência de autoridade para Camarões (Gambari

2007). Sob seus termos gerais, as tropas nigerianas deveriam retirar-se dentro de um prazo de noventa dias, enquanto um período de transição de dois anos forneceria à administração camaronesa a chance de substituir a nigeriana. O acordo também previa que os nigerianos que viviam na Península permanecessem lá sob um acordo especial por quatro anos, depois dos quais Camarões assumisse o controle total da localidade. Ele tornou-se a base para a resolução final da disputa entre Nigéria e Camarões sobre a Península de Bakassi e formalmente pôs fim a uma série complicada e tempestuosa de eventos que tinham todas as chances de, potencialmente, acabar em uma situação de guerra total. Comentando a importância deste acordo, Kofi Annan observa que “com o Acordo de hoje... uma resolução abrangente da disputa está ao nosso alcance; o impulso alcançado deve ser sustentado” (UN Press Release 2006).

Com este acordo como base para a resolução final do litígio, bem como o ponto decisivo de conformidade com a decisão da CIJ de 2002 se seguiu que, em 17 de agosto de 2006, de acordo com a BBC, a Nigéria começou a retirar seus cerca de 3.000 soldados da área, de acordo com as provisões do acordo para retirar as tropas dentro de 90 dias. Este movimento por parte da Nigéria definiu o ritmo para que, subsequentemente, Camarões enviasse sua administração civil e reconquistasse a península (The Washington Times 2006). Entretanto, uma medida de preservação da honra dos países no acordo prevê um cronograma para a entrega completa e final da península em junho de 2008, permitindo que a Nigéria mantenha a sua presença em 18 por cento da área de 2006 a 2008; e, por parte de Camarões, o país deve seguir um código de conduta para o tratamento da população local nigeriana ainda pendente em seu reassentamento (This Day Nigerian Newspaper 2006). Esses quatorze anos de busca por uma resolução pacífica desta disputa fronteiriça entre Nigéria e Camarões culminou em 14 de agosto de 2008 com o Tratado de Calabar, que marcou a retirada total de todas as formas de forças civis e policiais da Nigéria da Península de Bakassi, conforme o estabelecido em Greentree.

Conclusão

No que diz respeito à disputa territorial entre Nigéria e Camarões, o que se vê é a aplicação de mecanismos diplomáticos para a resolução final com base na decisão da CIJ, uma decisão que, por si só, não poderia trazer solução imediata. Como tal, enquanto forma de avançar o processo de resolução na linha da sentença, a abordagem diplomática deveria ser adotada. Provou-se bem-sucedida a decisão de reunir as partes sob um guarda-chuva bilateral agenciado por um terceiro ator, e fazê-las acordar em

termos mutuamente aceitáveis para uma resolução final.

Deve-se enfatizar que o mecanismo alternativo de resolução de litígios é um mecanismo destacado para a construção da paz. De acordo com Lederachi (1995: 19) (citado por Adedayo 2013: 52) a construção da paz é um conceito que engloba ou gera e sustenta toda a gama de processos, abordagens e etapas que podem transformar situações de conflito para alcançar a paz sustentável. Isto apoia a visão de que é difícil ter uma única análise para as tendências da prevenção internacional de conflitos. Poderíamos, assim, chegar à conclusão de que, através de múltiplos procedimentos, o conflito pode ser transformado de forma construtiva, a fim de proporcionar e construir um ambiente propício para uma paz sustentável.

O mecanismo alternativo é, portanto, o mais adequado para resolver os conflitos na África. A África tem e continua a testemunhar uma série de conflitos violentos. Tais disputas tomaram dimensões diferentes; incluindo questões étnicas, religiosas, políticas e de fronteira, que têm impactado negativamente o desenvolvimento do continente. Portanto, para enfrentar o flagelo dos conflitos na África, o mecanismo diplomático alternativo que foi aplicado com êxito no caso Nigéria-Camarões continua a ser um instrumento essencial para a prevenção, resolução e gestão de conflitos.

REFERÊNCIAS

- Adedayo, A. 2013. "International Interventions and Peace building in Post-colonial Africa". in Albert, I. O. and Eselebor, W.A. (eds), *Managing Security in a Globalized World*, Ibadan: John Archer.
- Africa News Service*. 2002. "Cameroon, Bakassi: Why the ICJ Judgment is Unacceptable-Government"; 24, October. Available in Lexis, News Library, All news File.
- Agence France-Presse*. 2002. Doc. FBIS-AFR-2002-1025
- Aghemelo, A.T. e S. Ibhasebhor. 2006. "Colonialism as a Source of Boundary Dispute and Conflict among African States: The World Court Judgement on the Bakassi Peninsula and its Implications for Nigeria." *Journal of Social Science* 13 (3), pp. 177-181.
- Akin, J. e E. Brahm. 2005. "Diplomacy", Beyond Intractability. Eds, Guy Burgess and Heidi Burgess, *Conflict Information Consortium*. Boulder: University of Colorado.
- Akinjide, R. 1994. "Bakassi, Whose' Bakassi?" *West Africa News Magazine*, April Edition.

- Allee, T.L e P.K. Huth. 2006. "Legitimizing Dispute Settlement: International Legal Ruling as Domestic Cover", *American Political Science Review*, Vol.100, No.2.
- Anyu, J. Ndumbe. 2007. "The ICJ and Border-Conflict Resolution in Africa: The Bakassi Peninsula Conflict". *Mediterranean Quarterly: A Journal of Global Issues*, Volume 18 (3) Duke University Press.
- Asobie, A. 2003. "Nigeria, Cameroon, and the Unending Conflict over Bakassi". *Vanguard Nigerian Newspaper*, 27 February.
- Ate, B. E. 1992. "Nigeria and Cameroun". in B.E. Ate and B.A. Akinterinwa (Eds.) *Nigeria and its immediate Neighbours: Constraints and Prospects of Sub-Regional Security in the 1990s*. Lagos: Nigerian Institute of International Affairs.
- Babatola, Jadesola.E.T. 2012. "Nigeria-Cameroon Boundary Dispute: The Quest for Bakassi Peninsular". *International Affairs and Global Strategy*, Vol. 4.
- Baye, F.M. 2010. "Implications of the Bakassi conflict resolution for Cameroon". *Africa Journal on Conflict Resolution*, Vol. 10, No. 1
- Bekker, P.H.F. 2003. "Land and Maritime boundary between Cameroon and Nigeria (Cameroon v. Nigeria: Equatorial Guinea intervening)". *The American Journal of International Law* 97 (2), pp 387-398.
- Berridge, G.R. 2005. *Diplomacy: Theory and Practice*. New York: Palgrave Macmillan.
- Borzello, A. 2004. "My Home is another Country". *BBC News Report* 19 January. Available from <http://news.bbc.co.uk/pr/fr/-/hi/world Africa/3401407.stm>
- Brierly, J.L. 1963. *The Law of Nations: An Introduction to the International Law of Peace*. Oxford: Clarendon Press.
- Brownlie, I. 2009. "The Peaceful Settlement of International Disputes". *Chinese Journal of International Law*, Vol. 8. No. 2
- Cameroon Television (CRTV) Online*. 2002. "Nigeria Rejects ICJ Ruling; Cameroonians Urged to Continue to Live in Harmony with Nigerians". National News Round-up, 25 October. Disponível em: http://wwwcrtv.cm/actualite_det.php?code=592.
- Collier, J.G. 1996. "The International Court of Justice and the Peaceful Settlement of Disputes". in Lowe, V, and M. Fitzmaurice (eds), *Fifty Years of the ICJ: Essays in Honour of Sir Robert Jennings*, Cambridge: University Press.
- Dinkle, A. 2011. "Diplomacy – The Alternative Dispute Resolution of the Ancients". Ezine@rticles

- Eboh, C. 2005. "Nigeria-Cameroon fail to set new Bakassi pullout date". *Washington Post Online* 15 October.
- Eze, O. 2007. "Nigeria and Cameroon Before the International Court of Justice". paper presented in the *International Peace Institute Conference on the Pacific Settlement of Disputes*, New York, 18, July.
- Friends of the Earth*. 2003. "Conflict, corruption and climate change: George Bush's new Oil agenda." Disponível em: www.oe.co.uk
- Gambari, I.A. 2007. "Keynote Address" presented at the *International Peace Institute (IPI) International Policy Conference on the Pacific Settlement of Border Disputes*. New York, 18 July.
- Lacey, M. e N. Banerjee. 2002. "World Court Rules for Cameroon in prolonged oil-land border dispute with Nigeria". *New York Times* 11, October. Disponível em: <http://www.globpolicy.org/wldcourt/icj/2002/1011bakassi.htm>
- Llamzon, A.P. 2008. "Jurisdiction and Compliance in recent decisions of the International Court of Justice" *European Journal of International Law*, Vol.18, No. 5
- Martin, L. 2001. *British Documents on the End of Empire (Nigeria) Series B, Volume 7*. London: Institute of Commonwealth Studies.
- Mbuh, J.M. 2004. *International Law and Conflicts: Resolving Border and Sovereignty Disputes in Africa*. Yaounde: iUniverse Incorporated.
- Menkel-Meadow, C. 2012. "Introduction and Coda: International Dispute Resolution", in Carrie Menkel-Meadow (ed), *Complex Dispute Resolution: Volume III*. Farnham, UK: Ashgate
- Nowa, O. 2012. "The Bakassi Story", *Vanguard Nigerian Newspaper*, 20, September.
- Ntamark, G. 2002. "The League of Nations Mandate System with special reference to the Cameroons", Unpublished PhD Thesis, Keele University.
- Nugent, W.V. 1914. "The Geographical Results of the Nigeria-Kamerun Boundary Demarcation Commission". *Geographical Journal*, pp.630-651.
- Odje, A.M. 2002. *ICJ Judgment on Bakassi: How enforceable?*. Disponível em: < http://www.nigerdeltacongress.com/iarticles/icj_judgment_on_bakassi.htm >.
- Ofonagoro, W. 2013. "The Bakassi Sovereignty and International Politics". *Vanguard Nigerian Newspaper* 3, April
- Okoh, W.I. 2006. "Bakassi Belongs to Nigeria" *THE SUN Nigerian Newspaper*, 14 August.

- Rupesinghe, K. 1995. "Multi-Track Diplomacy: and the Sustainable Route to Conflict Resolution". *CSQ Issue; Culture, Resources and Conflicts*, Vol.19, No.3.
- Sumner, B.T. 2004. "Territorial Disputes at the International Court of Justice". *Duke Law Journal*, No. 53
- The Guardian Nigerian Newspaper*. 2002. 15 November.
- The International Court of Justice Web site, www.icj-cij.org.
- The Tide Online Nigerian Paper*. 2006. "Nigeria, Cameroon reach Accord on Boundary". 17 January. Disponível em: www.thetidenews.com
- The Washington Times*. 2006. 15 June
- This Day Nigerian Newspaper*. 2006. 'Now August 2008' 13, June
- _____. 2002. 15 November
- U.N Press release*. 2006. "Nigeria, Cameroon Sign Agreement ending Decades-ld border Dispute; Sets Procedures for Nigerian withdrawal from Bakassi Peninsula" AFR/1397 12 June
- _____. 2002. "Nigeria Defends Defiance of World Court Border Ruling" SG/T/2344 10 September.
- Vanguard Nigerian Newspaper*. 2002. "UN Panel on Bakassi meets December 1", 29, November.
- Vinuales, J.E e D. Bentolila. 2012. "The use of alternative (non-judicial) means to enforce investment awards". in Boisson de Chazournes, L., M. Kohen and J.E. Vinuales (eds) *Diplomatic and Judicial means of Dispute Settlement: Assessing their interactions*, The Hague: Brill.

RESUMO

Este estudo foca no tema da aplicação de meios alternativos como complemento para as opções judiciais, adjudicações e arbitragem na resolução de disputas/conflitos; o conflito entre Nigéria e Camarões por Bakassi é usado como estudo de caso. Argumenta-se que, através das perspectivas teóricas acerca da abordagem diplomática e da realidade deste caso, a aplicação de mecanismos alternativos de resolução de disputas, nesta instância, facilitou uma solução negociada e duradoura, que levou a uma resolução cordial e definitiva. Com a compreensão de que a resolução de disputas/conflitos buscar achar soluções aceitáveis para ambas as partes a fim de alcançar a coexistência pacífica, a questão que fica é se a decisão da CIJ conseguiu ou não resolver por si só e amigavelmente a disputa. O que descobrimos é que a Sentença de 2002 em si não conduziu a uma solução instantânea, mas atraiu respostas negativas da Nigéria, de modo que foi necessária a intervenção de partes interessadas do sistema internacional, especialmente de países ocidentais, e particularmente da ONU e o então secretário-geral, Kofi Annan, a fim de ativar o mecanismo da organização para estabelecer conversações bilaterais diretas entre a Nigéria e Camarões para eliminar suas diferenças. A Comissão Mista emergente e o Acordo Greentree de 2006 asseguraram a consecução da reconciliação, da paz duradoura e da resolução final, de acordo com o julgamento da CIJ de 2002.

PALAVRAS-CHAVE

Conflito; Nigéria; Camarões; Resolução; Diplomática; Alternativa; Bakassi; CIJ.

Recebido em 2 de março de 2017.

Aprovado em 5 de maio de 2017.

Traduzido por Vitória Kramer